

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos
Departamento de Ciência e Tecnologia

**Diretrizes Técnicas do Programa de
Pesquisa para o SUS:
gestão compartilhada em saúde -
PPSUS**

Série A. Normas e Manuais Técnicos

**Brasília-DF
2006**

©2006 Ministério da Saúde.
Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e não seja para venda ou qualquer fim comercial.
A responsabilidade pela cessão de direitos autorais de textos e imagens desta obra é da área técnica.
As opiniões expressas no documento são de inteira responsabilidade dos autores.

Série A. Normas e Manuais Técnicos

Tiragem: 2006 - 500 exemplares

Elaboração, distribuição e informações:
MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos
Departamento de Ciência e Tecnologia
Explanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede, sala 845
CEP: 70058-900, Brasília - DF
Tel: (61) 3315 2273
Fax: (61) 3315 3463
Home page: <http://www.saude.gov.br/sctie/decit>

Moisés Goldbaum
Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde – SCTIE/MS

Erney Plessmann de Camargo
Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq/MCT

Suzanne Jacob Serruya
Diretora do Departamento de Ciência e Tecnologia – Decit/SCTIE/MS

Manoel Barral Netto
Diretor de Programas Temáticos e Setoriais – DPT/CNPq/MCT

Márcia Luz da Motta
Coordenadora Geral de Desenvolvimento Institucional – Decit/SCTIE/MS

Sofia Daher
Coordenadora-Geral do Programa de Pesquisa em Saúde – CGSAU/DPT/CNPq/MCT

Elaboração Técnica:

Equipe do Decit
Márcia Luz da Motta
Cristianne Aparecida Costa Haraki
Fernanda Barcellos
Ludmila Lafeté de Melo Neves
Margarete Martins de Oliveira
Priscila Almeida Andrade
Rita de Cássia Azevedo Martins
Rodeluzi Lucas de Andrade

Equipe do CNPq
Sofia Daher
Belmiro Freitas de Salles Filho
Cláudio da Silva Valério
Gilberto Ferreira de Souza
Raquel de Andrade Lima Coelho

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia..

Diretrizes técnicas do programa de pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde – PPSUS/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Diretoria Técnica de Gestão. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

64 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

ISBN 85-334-1063-8

1. Apoio a pesquisa. 2. Projetos de pesquisa. 3. SUS (BR). I. Título. II. Série.

NLM W 74

Catálogo na fonte – Editora MS – OS 2006/0141

SUMÁRIO

TÍTULO	PÁG.
1. Apresentação	5
2. Histórico	8
3. Objetivo Geral	11
4. Operacionalização do Programa	11
5. Atribuições Institucionais	21
Anexo I – Modelo de edital para fomento a pesquisas	29
Anexo II – Proposta para o acompanhamento de pesquisas no Programa Pesquisa para o SUS	51
Anexo III – Sugestões de critérios a serem adotados no formulário dos consultores <i>ad hoc</i> para análise de projetos	58
Anexo IV – Sugestões de critérios a serem adotados no formulário Comissão de Especialistas para análise de projetos	61



DIRETRIZES TÉCNICAS DO PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE – PPSUS

1. APRESENTAÇÃO

Inúmeros são os desafios a serem enfrentados para o fortalecimento da pesquisa em saúde no país. As atividades nesse campo, apesar de representarem mais de 30% do esforço em pesquisa no Brasil, não contam com investimentos suficientes, principalmente nas regiões menos desenvolvidas.

Visando contribuir para o incremento científico e tecnológico em saúde no País e para a redução das desigualdades regionais nesse campo, o Ministério da Saúde – MS, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos – Decit/SCTIE, vem desenvolvendo atividades de fomento descentralizado à pesquisa nos estados, por meio do *Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde – PPSUS*.

As ações de fomento a pesquisa e desenvolvimento tecnológico promovidas pelo MS têm como objetivo primordial financiar pesquisas em temas prioritários de saúde, capazes de dar resposta aos prin-

cipais problemas de saúde da população, que necessitam do conhecimento científico para sua resolução.

Em julho de 2004, o MS firmou um Termo de Cooperação e Assistência Técnica com o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, com o objetivo de viabilizar o financiamento à pesquisa científica e tecnológica. A parceria com o MCT objetiva conferir sustentabilidade técnica e de execução financeira ao Programa, além de maior agilidade ao seu gerenciamento administrativo. A celebração desse Termo permitiu que o Decit estabelecesse uma parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Ministério da Ciência e Tecnologia – CNPq/MCT, para desenvolvimento do PPSUS nos estados brasileiros.

O PPSUS envolve parcerias no âmbito federal e estadual. No nível federal participam o Ministério da Saúde, por meio do Decit, que é o coordenador nacional do Programa, e o CNPq, que é a instituição responsável pelo gerenciamento técnico-administrativo do PPSUS em nível nacional. Na esfera estadual estão envolvidas as Fundações de Amparo a Pesquisa – FAPs – e as Secretarias Estaduais de Saúde – SES.

Para operacionalização do Programa são transferidos recursos financeiros do Ministério da Saúde ao CNPq, que, por sua vez, repassa esses recursos às 22 FAPs¹ do País. Essas fundações são os agentes executores do programa em cada estado. Na seqüência, as FAPs, em parceria com as respectivas SES, lançam editais para seleção de projetos de pesquisa em temas considerados relevantes para o sistema local de saúde.

As SES assumem um papel fundamental no desenvolvimento do Programa, devendo participar de todas as suas etapas operacionais, desde a definição das linhas prioritárias de pesquisa que comporão os

¹ Nos estados que não dispõem de uma FAP formalmente constituída, os recursos financeiros são repassados à instância responsável pelo fomento à pesquisa na Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado ou outra a qual as atividades de fomento estejam vinculadas. Nesses casos, onde doravante se lê FAP, entenda-se também Secretaria de Ciência e Tecnologia.

editais até a organização dos seminários estaduais de acompanhamento e avaliação dos projetos.

Cabe reiterar que essa é uma iniciativa de descentralização do fomento à pesquisa em saúde que prioriza a gestão compartilhada de ações. Assim, por meio da parceria entre instâncias estaduais de saúde e de ciência e tecnologia – C&T, vem-se promovendo o desenvolvimento científico e tecnológico em saúde no país, tendo como parâmetro as necessidades reais de saúde da população brasileira.

Em cinco estados da região Amazônica (Acre, Amapá, Rondônia, Roraima e Tocantins), que não dispõem de instância formal de fomento à pesquisa, adotou-se uma estratégia diferenciada. Para apoio a essas unidades da federação o próprio Decit, assumiu a responsabilidade pelo lançamento do edital de concorrência pública de projetos de pesquisa, enfocando temas definidos localmente, e também por todas as etapas do processo de julgamento dos projetos. A essa ação denominou-se Programa Pesquisa para o SUS/Saúde Amazônia, entendido como um sub-componente do PPSUS.

Visando apoiar as FAPs na operacionalização do Programa nos estados, o Decit desenvolveu o Sistema Informatizado do PPSUS, o qual possibilita a submissão, distribuição e avaliação dos projetos *on line*. O Sistema também permite que as quatro instâncias parceiras no desenvolvimento do Programa acompanhem seu andamento simultaneamente e em tempo real.

O presente documento apresenta um breve histórico do Programa, atribuições de cada instância envolvida no seu desenvolvimento, aspectos a serem observados na seleção, execução e acompanhamento das pesquisas, o edital-padrão para seleção de projetos do PPSUS (Anexo I) e critérios de acompanhamento das pesquisas, com o propósito de orientar os parceiros envolvidos quanto aos procedimentos necessários para o desenvolvimento das atividades no âmbito do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde.

Cabe salientar que as definições de responsabilidades institucionais e sugestões de padronização de mecanismos e instrumentos de gestão apontadas neste documento, objetivam conferir qualidade e assegurar o bom andamento do Programa. Essas orientações devem ser entendi-

das como o resultado do esforço empreendido pelo nível federal para assegurar uma padronização mínima desses mecanismos e instrumentos de gestão, necessária ao adequado gerenciamento do programa. O intuito é o de orientar os parceiros estaduais, especialmente aqueles que não possuem tradição no esforço nacional de pesquisa em saúde, na execução de um programa dessa natureza e com esses objetivos.

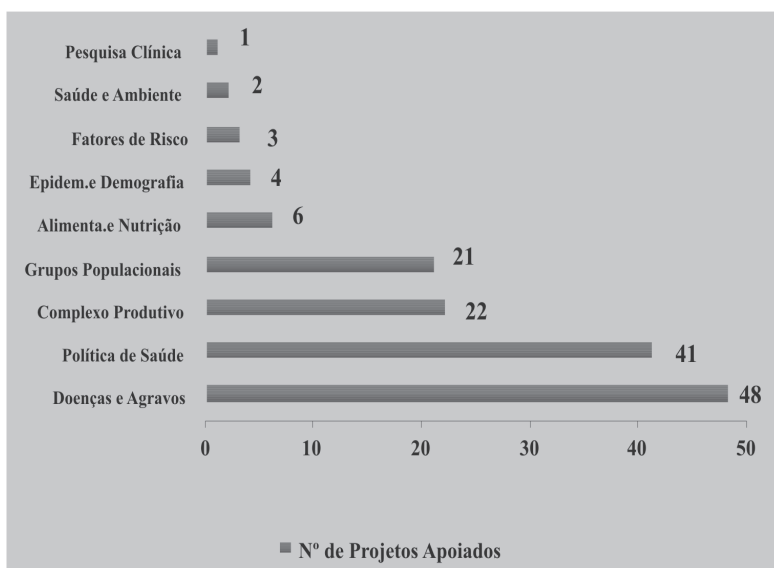
2. HISTÓRICO

O Ministério da Saúde – MS, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos – Decit/SCTIE, vem, desde 2001, desenvolvendo atividades de fomento descentralizado à pesquisa nos estados, por meio do Projeto Gestão Compartilhada em Saúde.

Na primeira etapa do Projeto, participaram os estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Santa Catarina e Sergipe. No total, foram financiadas 148 pesquisas em 52 instituições. Conforme demonstrado no Gráfico 1, mais de 60% dessas pesquisas tratam de temas relacionados a doenças e agravos e à organização do sistema local de saúde.

Nesse primeiro momento, além do financiamento de pesquisas, desenvolveram-se ações destinadas a fortalecer a gestão de ciência e tecnologia (C&T) nas SES, com a promoção de cursos de capacitação voltados aos técnicos e gestores das secretarias e FAPs e a implantação de infra-estrutura para o desenvolvimento de atividades relacionadas à C&T nas SES, o que resultou na criação de núcleos de ciência e tecnologia no organograma das Secretarias de Saúde do Ceará, Minas Gerais, Paraíba e Sergipe.

Os resultados alcançados nos primeiros anos de execução do Projeto impulsionaram o Ministério da Saúde a investir na sua ampliação. Em 2004, o Projeto ganha nova identidade, passando a denominar-se *Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde – PPSUS*, novo escopo, estendendo-se a todas as regiões do País, e passa a ser apoiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

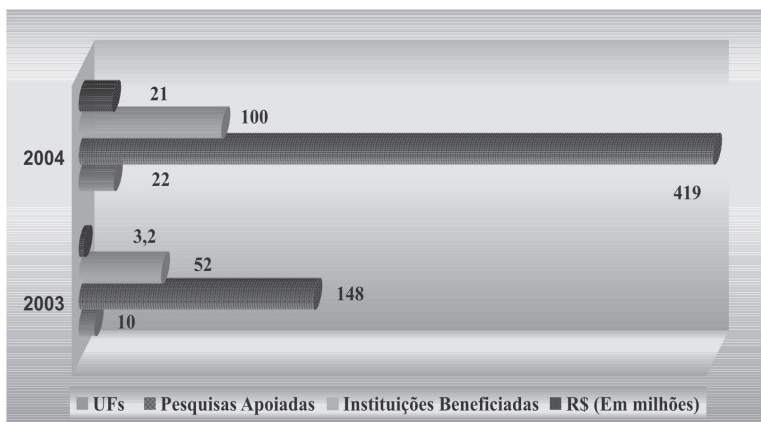


Fonte: Departamento de Ciência e Tecnologia – Decit.

Figura 1: Distribuição dos projetos selecionados segundo subáreas de pesquisa em saúde. PPSUS, Brasília, 2003.

A partir desse ano, 22 unidades da federação passaram a integrar o Programa, incorporando-se mais 12 estados aos 10 que já participavam anteriormente. A expectativa com a ampliação do Programa era potencializar os resultados obtidos e promover a produção de conhecimento em consonância com as prioridades estabelecidas na Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde do Ministério da Saúde e com as vocações regionais de pesquisa em saúde.

Como resultado dessa ampliação, o PPSUS/2004 lançou 22 editais públicos, para os quais foram apresentados 1.160 projetos de pesquisa, desses 419 foram selecionados e aproximadamente 100 instituições foram beneficiadas com recursos financeiros do Programa. Esses dados demonstram uma evolução importante do programa quando comparados com os resultados alcançados em 2003 (Gráfico 2).



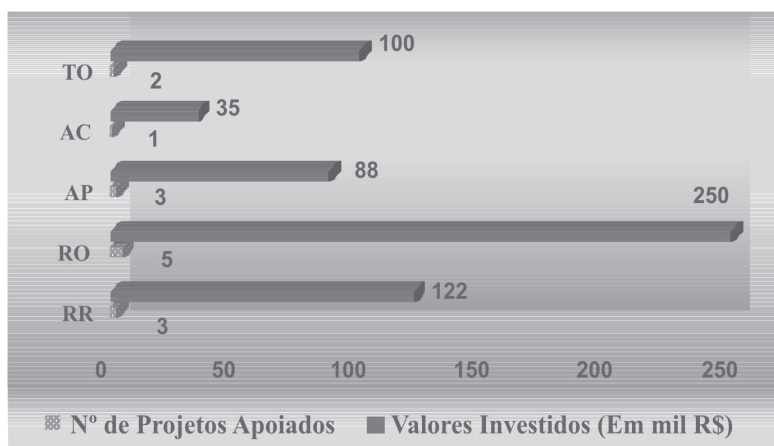
Fonte: Departamento de Ciência e Tecnologia – Decit.

Figura 2: Comparativo do número de UF participantes, pesquisas apoiadas, instituições beneficiadas e recursos financeiros investidos – PPSUS – 2003/2004. PPSUS, Brasília, 2005.

Nesse mesmo ano, no âmbito de uma ação federal denominada Plano de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia e com o objetivo de apoiar os cinco estados dessa região (AC, AP, RO, RR e TO) que não dispõem de instância formal de fomento à pesquisa, o Decit lançou um edital único para apoio a pesquisas em saúde.

Assim, muito embora o Decit tenha assumido a responsabilidade pelo lançamento do edital e pelo julgamento dos projetos de pesquisa desses estados, a definição dos temas prioritários de pesquisa contidos no edital foram objeto de uma ampla discussão, em respeito às necessidades e vocações locais de pesquisa.

Como resultado do PPSUS/Saúde Amazônia, foram apoiados 14 projetos de pesquisa, envolvendo um recurso global na ordem de R\$ 600.000,00 aproximadamente (Gráfico 3). A partir de 2004, com o desenvolvimento do PPSUS/Saúde Amazônia, todos os estados brasileiros passaram a integrar o Programa.



Fonte: Departamento de Ciência e Tecnologia – Decit.

Figura 3: Distribuição dos projetos de pesquisa contemplados por UF e valores investidos. PPSUS/Saúde Amazônia. Brasília, 2004.

3. OBJETIVO GERAL

Apoiar financeiramente o desenvolvimento de pesquisas que objetivam contribuir para a resolução dos problemas prioritários de saúde da população brasileira e para o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Saúde.

4. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

O PPSUS foi idealizado com o propósito de contribuir para a redução das desigualdades regionais no campo da ciência, tecnologia e inovação em saúde. Na perspectiva de cumprimento a essa meta, o Programa define, como diretriz básica, que somente poderão concorrer ao edital público para seleção de projetos, pesquisadores vinculados a uma instituição com sede no próprio estado responsável pelo lançamento do edital.

Por meio do Programa pretende-se também contribuir para a estratégia de sustentação e fortalecimento do esforço nacional em ciência, tecnologia e inovação em saúde, definida na Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, através do incremento das parcerias entre instituições públicas para fomento à pesquisa em saúde e do desenvolvimento da capacidade de gestão de C&T nos estados. Com esses intuito recomenda-se que cerca de 5% do valor global do convênio com a FAP seja destinado à administração do Programa no estado, em especial para as atividades de acompanhamento e divulgação local do PPSUS.

O desenvolvimento do PPSUS envolve nove etapas distintas. Na seqüência, descreve-se a forma de operacionalização de cada uma dessas etapas, com o propósito de auxiliar as FAPs e SES na execução do Programa.

4.1. Definição de Prioridades de Pesquisa

Essa etapa deve ser coordenada pelas SES que, em conjunto com as FAPs, estabelecerão as prioridades de pesquisa em saúde, que comporão o edital de seleção de projetos, observando as seguintes orientações:

- a) Realização de oficina de trabalho voltada aos técnicos e dirigentes das diferentes áreas da SES para discussão dos temas de pesquisa do edital.
- b) Na oficina deverá ser utilizados como subsídio para a definição dos temas de pesquisa uma *análise de situação de saúde do estado*, a qual possibilitará o debate acerca dos principais indicadores estaduais de morbi-mortalidade, bem como a identificação dos principais problemas referentes à organização e funcionamento do sistema local de saúde. Cabe ressaltar, entretanto, que nem todos os problemas de saúde ou de gestão demandam pesquisas para a sua resolução. Em alguns casos os problemas podem ser de cunho gerencial e em outros já se dispõe do conhecimento científico necessário para a solução

dos problemas de saúde. Desse modo, devem ser considerados como prioritários temas que apresentem lacunas de conhecimento científico.

- c) Para a definição de prioridade de pesquisa em saúde, além do tema – que por definição poderá ser muito amplo –, também a linha temática deverá ser considerada (Ex. de tema: saúde da mulher; Ex. de linha temática: violência contra a mulher). A busca de maior especificidade na definição de prioridades possibilita que os projetos de pesquisa apresentados correspondam às reais necessidades de pesquisa do sistema estadual de saúde. A Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde – ANPPS (disponível no endereço eletrônico: www.saude.gov.br/sctie), apresenta todos os temas e linhas temáticas de pesquisa em saúde, devendo, em consonância com a Agenda Estadual de Prioridades de Pesquisa em Saúde, serem as norteadoras para a seleção dos objetos a serem investigados.²
- d) Deverão ser utilizados como subsídio para a definição dos temas os *indicadores estaduais de ciência e tecnologia*, tais como: número de grupos de pesquisa em saúde do estado, quantitativo de mestres e doutores, vocações regionais de pesquisa em saúde, número de instituições que desenvolvem pesquisa em saúde, fontes estaduais e federais de investimento de pesquisa em saúde, entre outros. Essas informações permitirão a seleção de temas de pesquisa que figurem entre aqueles que, de fato, são objeto de investigação dos pesquisadores locais³.

² Os temas e as linhas temáticas sugeridas no edital-padrão do PPSUS (Anexo I) foram extraídos da Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde, a qual envolve um universo amplo de investigação. Deve-se, portanto, considerá-las como possibilidades de pesquisa, cabendo ao estado realizar a seleção criteriosa para a definição das prioridades locais.

³ A relevância da informação sobre a capacidade instalada de pesquisa no estado e a vocações locais de pesquisa em saúde residem no fato de que nem sempre o estado dispõe de grupos de pesquisa atuantes nas linhas temáticas selecionadas. Esses dados devem ser considerados no processo de definição de prioridades de pesquisa, uma vez que somente poderão ser financiadas com recursos do PPSUS pesquisas desenvolvidas por pesquisadores do próprio estado.

4.2. Elaboração do Edital

Os termos contidos no edital-padrão para seleção de projetos de pesquisa (Anexo I) foram elaborados conjuntamente pelo Decit e pelo CNPq, pactuados com as FAPs e SES em setembro de 2004, por ocasião do 1º Encontro Nacional do PPSUS, promovido pelo Decit e CNPq.

O edital-padrão apresenta as diretrizes de execução do Programa definidas neste documento, no Termo de Cooperação e Assistência Técnica firmado entre os ministérios da Saúde e da Ciência e Tecnologia e no convênio celebrado entre o CNPq e as FAPs.

Muitas das regras contidas no edital-padrão decorrem de exigências legais do Ministério da Saúde e do CNPq. O edital-padrão é passível de adaptações, a depender de situações específicas de cada estado. No entanto, devem ser observados os itens de caráter obrigatório que deverão ser considerados por todos os estados. Sendo assim, eventuais alterações no edital-padrão, sugeridas pelas FAPs e SES, deverão ser submetidas ao Decit e ao CNPq para anuência, com exceção da definição dos temas e linhas prioritárias de pesquisa, que é competência específica do estado.

4.3. Submissão das Propostas

O Decit, em cooperação com o DATASUS, desenvolveu o Sistema Informatizado do PPSUS com o propósito de atender à gestão do Programa. Esse Sistema permite o cadastro dos projetos, sua distribuição para os consultores *ad hoc* e a avaliação e acompanhamento das pesquisas. É obrigatória a utilização desse sistema, uma vez que os projetos de pesquisa nele cadastrados irão alimentar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação do Ministério da Saúde, que está em fase de elaboração pelo Decit.

O Sistema Informatizado do PPSUS, disponível no endereço eletrônico <http://www.saude.gov.br/sctie/decit>, apresenta uma linguagem “amigável” e uma configuração simples, confeccionada em estreita consonância com as exigências contidas no edital-padrão. Entretanto,

a configuração adotada permite adaptações às necessidades de informação de cada estado, desde que respeitada as necessidades mínimas do sistema estabelecidas pelo Decit. Para tanto, o estado deve contatar o Departamento para que sejam repassadas as orientações técnicas necessárias à implementação de alterações no Sistema.

No âmbito do estado, o sistema é gerenciado pela FAP, que para tanto recebe uma senha de acesso como administrador estadual. Essa senha permite o gerenciamento de todas as etapas de execução do Programa, desde o cadastro do projeto de pesquisa até as avaliações dos consultores *ad hoc* e a apresentação dos projetos aprovados.

4.4. Enquadramento das Propostas

A etapa de enquadramento das propostas envolve três momentos distintos:

- a) Revisão documental do material disponibilizado pelo coordenador do projeto de pesquisa. Deve-se verificar se o proponente atende aos seguintes requisitos:
 - ✓ Vínculo a uma universidade, serviço de saúde, empresa, instituição ou centro de ensino e/ou pesquisa, público ou privado, do próprio estado;
 - ✓ Titulação mínima de doutor para o coordenador e coordenador substituto do projeto;
 - ✓ Currículo cadastrado e atualizado do coordenador na Plataforma Lattes, disponível na página eletrônica do CNPq.
- b) Verificação do completo preenchimento do formulário de apresentação de projetos, contido no Sistema Informatizado do PPSUS. A submissão de projetos será realizada através do preenchimento do formulário eletrônico do Sistema Informatizado do PPSUS. O formulário compreende os seguintes campos de preenchimento obrigatório: dados cadastrais, título, objetivo, resumo, justificativa, metodologia, resultados esperados e orçamento. O não preenchimento de um dos campos desqualifica o projeto.

- c) Adequação do projeto às linhas temáticas do edital. A verificação do enquadramento do projeto às linhas temáticas do edital⁴ é essencial para que, de fato, as pesquisas financiadas contemplem os temas prioritários de pesquisa definidos pelas SES e FAPs no edital. Essa etapa é fundamental para o bom desenvolvimento da fase subsequente do processo de operacionalização do Programa, referente a distribuição dos projetos para os pareceristas *ad hoc*, uma vez que o enquadramento incorreto dos projetos implicará na distribuição, e consequente avaliação, inadequada pelos consultores *ad hoc*. Nesse momento, deve ser verificado também se a proposta corresponde realmente a um projeto de pesquisa e não a um projeto de intervenção, tendo em vista que esses não são passíveis de financiamento pelo PPSUS.

4.5. Distribuição das Propostas aos Consultores *Ad Hoc*

Após o enquadramento nas linhas temáticas, deve-se proceder à seleção dos consultores *ad hoc*. Esses consultores devem apresentar as seguintes qualificações mínimas: título de Doutor há pelo menos dois anos, publicação frequente, coerência da sua área de investigação com a linha temática do projeto que irá avaliar e estar vinculado a uma instituição fixada em um estado; distinto daquele que abriga a instituição proponente do projeto. Cada proposta deverá ser, obrigatoriamente, distribuída a dois consultores *ad hoc*. O processo de distribuição deve ser supervisionado por um profissional qualificado, vinculado à própria FAP ou por ela indicado.

A busca de consultores *ad hoc* deverá ser feita na Plataforma Lattes, considerando-se a especificidade de cada projeto, por exemplo: um projeto na área de saúde da mulher pode abordar diversos aspectos como violência, aborto, enfermidades ligadas ao parto,

⁴ Dadas as especificidades e complexidade do setor saúde, o enquadramento das propostas nas linhas temáticas do edital deve ser efetuado, preferencialmente, por um profissional da área da saúde.

etc. Para a correta distribuição de um projeto de pesquisa sobre hipertensão na gravidez, por exemplo, deverá ser identificado um consultor *ad hoc* que pesquise a própria doença ou as doenças relacionadas com a gravidez.

Após a identificação dos consultores *ad hoc*, a FAP deverá enviar-lhes um convite solicitando seu aceite como pareceristas. Havendo a concordância por parte do consultor, deverá ser-lhe enviado um documento contendo instruções para acesso ao Sistema Informatizado do PPSUS. Caso contrário, o projeto deverá ser redistribuído imediatamente a um novo consultor *ad hoc*.

É necessário que o encarregado pelo PPSUS na FAP esteja em permanente contato com os consultores *ad hoc*, reiterando a importância do cumprimento do prazo previamente estabelecido para entrega da avaliação do projeto. O atraso na entrega poderá comprometer o cronograma de execução do PPSUS no estado.

4.6. Análise pelos Consultores *Ad Hoc*

Essa etapa consistirá na análise aprofundada do mérito técnico-científico da demanda qualificada, a ser realizada por especialistas que se manifestarão considerando os seguintes requisitos e critérios de julgamento, com valores de zero a dez (Anexo III):

- a) Critérios de mérito: originalidade e inovação, adequação da metodologia aos objetivos propostos e poder de generalização;
- b) Critérios gerenciais e financeiros: factibilidade das etapas de trabalho demonstradas no cronograma e coerência da previsão orçamentária com os objetivos, atividades e resultados propostos;
- c) Critérios de contribuição para a consolidação dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- d) Critérios de aplicabilidade dos resultados: análise prévia da viabilidade de aplicação dos resultados ou da absorção de novas tecnologias;

- e) Critérios de expansibilidade: possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base de análise a metodologia apresentada na pesquisa.

O parecer será emitido por meio do formulário eletrônico disponibilizado no Sistema Informatizado PPSUS. A FAP deverá conceder um prazo de 15 a 20 dias para que seja procedida a emissão do parecer pelo consultor *ad hoc*. É fundamental que haja o monitoramento constante da FAP para garantir os prazos estabelecidos. A FAP poderá emitir certificado de participação ao consultor.

4.7. Análise pela Comissão de Especialistas

Deverá ser constituída uma Comissão de Especialistas em Saúde, composta preferencialmente por pesquisadores bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq ou com perfil equivalente, devendo se dispor de, no mínimo, um especialista para cada tema previsto no edital para o qual tenha havido proposta submetida. A Comissão de Especialistas deverá, ainda, ser constituída, pelo menos em parte, por membros de outros estados.

A Comissão de Especialistas deverá proceder a análise de todas as propostas em uma mesma reunião, na qual os projetos serão examinados coletivamente, para posterior emissão de parecer de recomendação. Essa avaliação objetiva subsidiar o Comitê Gestor (CG) quanto ao conjunto dos projetos apresentados em cada área temática, numa perspectiva de análise comparativa e de recomendação.

Ao final do processo de análise, a Comissão de Especialistas deverá estabelecer o ranqueamento das propostas, em escala decrescente de notas atribuídas. O número de especialistas que comporão a Comissão dependerá do quantitativo de projetos a serem analisados.

Recomenda-se que o formulário para avaliação dos projetos disponha dos mesmos parâmetros do instrumento definido nacionalmente (Anexo IV), a fim de se obter uma padronização do processo avaliativo. Entretanto, outros critérios poderão ser acrescentados localmente para contemplar aspectos considerados importantes pela FAP e SES no processo de avaliação do Programa.

4.8. Aprovação Final pelo Comitê Gestor

O Comitê Gestor (CG) é composto por representantes do Decit/MS, CNPq/MCT, FAP e SES, de forma paritária, e representa a instância final de deliberação sobre quais projetos serão selecionados para a obtenção de financiamento por meio do PPSUS. A participação de representantes dos sistemas estaduais de saúde e de C&T no processo decisório sobre o financiamento, assegura a seleção de pesquisas potencialmente capazes de intervir sobre os problemas locais.

O objetivo precípua da reunião do CG é a análise de relevância sócio-sanitária e de orçamento dos projetos recomendados quanto ao mérito técnico-científico. Cabe ressaltar que ao Decit é reservado o direito de decisão em caso de empate e outras situações não previstas nas reuniões do CG.

A relevância sócio-sanitária será analisada de acordo com as prioridades locais de pesquisa em saúde e considerando-se os projetos de pesquisa que melhor atendam aos seguintes critérios:

- a) Consonância com as políticas nacional e estadual de saúde;
- b) Consonância com as políticas setoriais do MS;
- c) Consonância com as Agendas Nacional e Estadual de Prioridades de Pesquisa em Saúde;
- d) Possibilidade de preencher lacunas de conhecimento sobre o tema no estado;
- e) Possibilidade de geração de novos conhecimentos relevantes a saúde coletiva;
- f) Relevância para a estruturação do sistema local de saúde;
- g) Relevância para organização dos serviços locais de saúde;
- h) Contribuição para o desenvolvimento de novos mecanismos de gestão do sistema local de saúde;
- i) Contribuição para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

- j) Possibilidade de impacto no desenvolvimento econômico social da região;
- k) Contribuição para a redução de custos de ações e serviços de saúde;
- l) Contribuição para a redução de disparidades regionais;
- m) Contribuição para a avaliação de desempenho do SUS considerando as diretrizes de descentralização, equidade e acesso;
- n) Possibilidade de impacto positivo nas condições de saúde da população do estado;
- o) Possibilidade de redução dos indicadores de morbi-mortalidade relacionados ao agravo em questão;
- p) Coerência com as demandas específicas da SES;
- q) Capacidade dos resultados das pesquisas darem resposta a problemas prioritários de saúde;
- r) Possibilidade de apropriação/incorporação dos resultados/produtos pelos serviços de saúde;
- s) Indicação de recomendações para a aplicação dos resultados.

Para a análise orçamentária deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- a) Adequação do orçamento e do cronograma de desembolsos aos objetivos da proposta;
- b) Coerência com os itens financiáveis e não-financiáveis definidos no edital;
- c) Coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;
- d) Pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades para desenvolvimento do projeto;
- e) Pertinência das despesas de capital e custeio com os percentuais definidos no edital.

4.9. Resultado do Julgamento

A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do PPSUS será divulgada pelas FAPs em cada estado, nos respectivos endereços eletrônicos e por intermédio de publicações específicas, quando for o caso.

5. ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS

A seguir são descritas as atribuições institucionais específicas de cada um dos atores envolvidos no desenvolvimento do PPSUS.

5.1. Fundação de Amparo à Pesquisa:

- a) Indicar técnico responsável pela execução de todas as atividades necessárias para o desenvolvimento do PPSUS no estado;
- b) Indicar, em conjunto com a SES, as linhas temáticas prioritárias de pesquisa que comporão o edital;
- c) Adequar o edital às necessidades específicas e submetê-lo ao Decit e ao CNPq para anuência, caso tenham sido efetuadas alterações no texto do edital-padrão;
- d) Publicar o edital para seleção e financiamento de projetos de pesquisa, com prazo mínimo de 45 dias para submissão de propostas;
- e) Divulgar o edital de forma ampla para todas as instituições de pesquisa do estado e junto à comunidade científica local, utilizando a página eletrônica da FAP e outros meios de comunicação disponíveis;
- f) Coordenar e executar, em conjunto com a SES, o processo de seleção dos projetos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Decit e CNPq;

- g) Identificar os consultores *ad hoc* para análise dos projetos;
- h) Distribuir os projetos inscritos para os consultores *ad hoc* selecionados;
- i) Organizar a reunião da Comissão de Especialistas;
- j) Instituir o Comitê Gestor;
- k) Indicar dois representantes (titular e suplente) para compor o CG;
- l) Participar, na qualidade de membro do CG, do processo decisório de homologação do resultado final do edital;
- m) Publicar o resultado final no prazo máximo de 15 dias após a reunião do CG;
- n) Outorgar e repassar os recursos financeiros dos projetos aprovados aos respectivos coordenadores, no prazo máximo de 30 dias após a publicação do resultado;
- o) Executar todas as etapas previstas para o andamento do convênio: repasse dos recursos financeiros aos pesquisadores, monitoramento, elaboração do relatório de execução físico-financeira e técnica;
- p) Disponibilizar regularmente, de acordo com as solicitações do Ministério da Saúde, CNPq ou da SES, informações referentes aos aspectos técnicos e financeiros das atividades em andamento;
- q) Solicitar, quando julgar necessário, reuniões do CG de forma a monitorar o Programa PPSUS no estado;
- r) Organizar e participar, em conjunto com a SES, do Seminário para Acompanhamento das Pesquisas apoiadas em cada estado (Anexo II). Deverão ocorrer dois seminários de avaliação, um no primeiro ano e outro no segundo ano de execução da pesquisa.

- s) Participar, quando solicitado, das reuniões nacionais do PPSUS, promovidas pelo Decit e CNPq;
- t) Disseminar, na esfera estadual, os resultados obtidos pelas pesquisas realizadas.

5.2. Secretaria Estadual de Saúde

- a) Indicar, em conjunto com a FAP, as linhas temáticas prioritárias de pesquisa que comporão o edital;
- b) Participar das atividades relacionadas à seleção, acompanhamento e divulgação das pesquisas;
- c) Divulgar o edital de forma ampla para todas as instituições de pesquisa do estado e junto à comunidade científica local, utilizando a página eletrônica da SES e outros meios de comunicação disponíveis;
- d) Participar, na qualidade de membro do CG, do processo decisório de homologação do resultado final do edital;
- e) Participar de todos os momentos do processo de seleção das pesquisas, efetuado pela FAP;
- f) Participar das estratégias definidas para o monitoramento, divulgação e incorporação dos resultados das pesquisas financiadas;
- g) Participar do processo de acompanhamento da execução das pesquisas;
- h) Organizar e participar, em conjunto com a FAP, do Seminário para Acompanhamento das Pesquisas apoiadas em cada estado (Anexo II). Deverão ocorrer dois seminários de avaliação, um no primeiro ano e outro no segundo ano de execução da pesquisa.
- i) Participar, quando solicitado, das reuniões nacionais do PPSUS, promovidas pelo Decit e CNPq;

- j) Indicar dois representantes (titular e suplente) para compor o CG;
- k) Participar, na qualidade de membro do CG, do processo decisório de homologação do resultado final do edital;
- l) Solicitar, quando julgar necessário, reuniões do CG de forma a monitorar o PPSUS no estado;
- m) Disseminar, na esfera estadual, os resultados obtidos pelas pesquisas realizadas, promovendo, quando pertinente, sua incorporação.

5.3. CNPq/MCT

- a) Indicar representantes (titular e suplente) para o CG, os quais participarão das atividades relacionadas à seleção e acompanhamento das pesquisas;
- b) Aprovar, em conjunto com o Decit, o conteúdo dos editais elaborados pelas FAPs e SES, nos termos de suas normas, políticas e regulamentos;
- c) Participar, na qualidade de membro do CG, do processo decisório de homologação do resultado final do edital;
- d) Solicitar às FAPs, informações necessárias ao acompanhamento da execução técnica e financeira do convênio e dar conhecimento ao Ministério da Saúde;
- e) Acompanhar a liberação e execução dos recursos financeiros às FAPs e dessas aos pesquisadores/instituições selecionadas;
- f) Assegurar o cumprimento dos planos de trabalhos dos convênios, proporcionando o suporte administrativo e técnico necessário à consecução dos objetivos traçados, inclusive recursos humanos e materiais;
- g) Gerenciar o desembolso dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde para a execução dos projetos aprovados nos editais de fomento e nas demais modalidades de indução de fomento à pesquisa;

- h) Informar, periodicamente, ao Decit sobre o estágio de desenvolvimento das atividades e ações pactuadas;
- i) Avaliar, juntamente com os demais parceiros envolvidos no Programa, o desenvolvimento dos projetos;
- j) Participar dos seminários estaduais de acompanhamento e avaliação dos projetos.

5.4. Decit/SCTIE/MS

- a) Cumprir e zelar pelo cumprimento dos termos acordados no convênio firmado com o CNPq e seus aditivos;
- b) Assegurar o repasse de recursos financeiros ao CNPq para a execução do PPSUS;
- c) Aprovar o conteúdo dos editais elaborados pelas FAPs e SES, em conjunto com o CNPq, nos termos de suas normas, políticas e regulamentos;
- d) Proporcionar apoio político e técnico necessário à execução do Programa;
- e) Submeter as minutas de edital elaboradas pelos estados ao CNPq, para anuência;
- f) Indicar representantes (titular e suplente) para compor o CG, os quais participarão das atividades relacionadas à seleção e acompanhamento das pesquisas nos estados;
- g) Participar, na qualidade de membro do CG, do processo decisório de homologação do resultado final do edital;
- h) Participar e colaborar, na medida de suas possibilidades, da gestão do Programa junto às demais instituições envolvidas;
- i) Solicitar às FAPs informações necessárias ao acompanhamento da execução técnica do convênio;
- j) Acompanhar a liberação e execução dos recursos financeiros às FAPs e dessas aos pesquisadores/instituições selecionadas;
- k) Avaliar, juntamente com os demais parceiros envolvidos no Programa, o desenvolvimento dos projetos;

- l) Contribuir na organização dos seminários estaduais de acompanhamento e avaliação dos projetos;
- m) Coordenar os seminários estaduais de acompanhamento e avaliação dos projetos;
- n) Disseminar os resultados das pesquisas entre a comunidade científica nacional e os gestores da área da saúde;
- o) Decisão em caso de empate e outras situações não previstas nas reuniões do CG.

5.5. Comissão de Especialistas

- a) Ser composto por especialistas conforme as linhas temáticas constantes no edital;
- b) Efetuar a análise de mérito dos projetos de pesquisa;
- c) Classificar os projetos em ordem decrescente de mérito técnico-científico

5.6. Comitê Gestor

- a) Reunir-se para homologar os resultados do edital;
- b) Analisar os projetos segundo sua relevância sócio-sanitária;
- c) Analisar as propostas orçamentárias dos projetos;
- d) Definir quais projetos obterão financiamento, considerando os pareceres dos consultores *ad hoc* e da Comissão de Especialistas;
- e) Constituir-se na instância para discussão e deliberação, sob coordenação do Decit, nas situações não previstas no Edital;
- f) Acompanhar as atividades de seleção dos projetos e monitoramento/divulgação dos resultados das pesquisas;
- g) Homologar os resultados do edital;
- h) Dissolver-se após o prazo de execução do convênio.

ANEXOS



ANEXO I

MODELO DE EDITAL PARA FOMENTO A PESQUISAS EDITAL MS/CNPq/FAP – Nº ____/2006

Seleção pública de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico prioritários para o Sistema Único de Saúde – SUS

O **Ministério da Saúde**, o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)** e o Governo do Estado do **nome completo do estado**, por intermédio da **Fundação de Amparo à Pesquisa de nome completo da FAP** e em parceria com a **Secretaria de Saúde do Estado de nome do estado**, tornam público o presente Edital e convocam os interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro do **Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde**, nos termos aqui estabelecidos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Apresentação

Nos últimos anos o Ministério da Saúde – MS, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos – Decit/SCTIE – vem empreendendo esforços para o fomento da pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico em saúde no País, na perspectiva de fortalecimento da Política Nacional de Saúde.

Em 2004, houve um incremento no volume de recursos destinados às ações de fomento à pesquisa em saúde na ordem de 550%, quando comparado com o ano anterior. Naquele ano, o Decit destinou cerca de R\$ 68 milhões para o desenvolvimento de atividades de ciência e tecnologia em saúde e em 2005 esses recursos foram ampliados para R\$ 72,5 milhões. Em 2006, a perspectiva é que o Departamento disponha de R\$ 80 milhões para investimento em ações de fomento à pesquisa em saúde.

Parte desses recursos foi destinada ao desenvolvimento do *Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde – PPSUS* – em todo o País. O PPSUS é uma iniciativa de descentralização do fomento à pesquisa em saúde que prioriza a gestão compartilhada de ações, por meio da parceria entre instâncias estaduais de saúde e de ciência e tecnologia – C&T. O objetivo primordial do Programa é financiar pesquisas em temas prioritários de saúde, capazes de dar resposta aos principais problemas de saúde da população que necessitam do conhecimento científico para sua resolução.

Para tornar mais abrangentes as ações de fomento à pesquisa em saúde, desenvolvidas pelo Decit, em julho de 2004, foi firmado Termo de Cooperação e Assistência Técnica entre os ministérios da Saúde e da Ciência e Tecnologia – MCT. A celebração deste Termo permitiu que o Departamento de Ciência e Tecnologia estabelecesse uma parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Ministério da Ciência e Tecnologia – CNPq/MCT – para o desenvolvimento do PPSUS em todos os estados brasileiros. Essa parceria foi firmada com o propósito de ampliar o quantitativo de pesquisas em saúde a serem apoiadas pelo MS, conferir sustentabilidade técnica e financeira ao Programa, além de maior agilidade ao seu gerenciamento administrativo.

O PPSUS envolve parcerias no âmbito federal e estadual. No nível federal participam o Ministério da Saúde, por meio do Decit, coordenador nacional do Programa, e o CNPq, instituição responsável pelo gerenciamento administrativo do PPSUS em nível nacional. Na esfera estadual estão envolvidas as Fundações de Amparo a Pesquisa – FAPs – e as Secretarias Estaduais de Saúde – SES.

Para operacionalização do Programa são transferidos recursos financeiros do Ministério da Saúde ao CNPq, que, por sua vez, repassa esses recursos às 22 FAPs⁵ do País. Essas fundações são os agentes executores do Programa em cada estado. Cabe a essas fundações,

⁵ Nos estados que não dispõem de uma FAP formalmente constituída, os recursos financeiros são repassados à instância responsável pelo fomento à pesquisa na Secretaria de Ciência e Tecnologia do estado ou outra a qual as atividades de fomento estejam vinculadas.

em parceria com as respectivas SES, lançar os editais públicos para seleção de projetos de pesquisa em temas considerados relevantes para o sistema local de saúde e em consonância com as prioridades estabelecidas na Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde – ANPPS, do Ministério da Saúde.

O desenvolvimento do PPSUS nos anos de 2004 e 2005 possibilitou o alcance de resultados importantes para o desenvolvimento científico e tecnológico em saúde no País: o financiamento de 419 pesquisas em saúde; o apoio a aproximadamente 100 instituições que desenvolvem pesquisas nesse campo; a aproximação entre os sistemas estaduais de saúde e de ciência e tecnologia; a mobilização da comunidade acadêmica da área da saúde para o desenvolvimento de projetos de pesquisa em temas considerados prioritários, tendo como parâmetro as necessidades reais de saúde da população brasileira; e a redução das desigualdades regionais no campo da ciência, tecnologia e inovação em saúde, uma vez que o Programa investiu recursos financeiros em todos os estados brasileiros, reduzindo a forte concentração de financiamento em projetos de pesquisa oriundos da região sudeste.

1.2. Objetivo

O presente Edital tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no estado do **nome do estado**.

1.3. Temas/ Linhas Temáticas

A definição dos temas e linhas temáticas prioritárias de pesquisa é competência específica do estado. As linhas temáticas definidas devem se basear na Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde – ANPPS – e também nas definições locais de prioridades de pesquisa em saúde, visando ao fortalecimento da gestão do SUS e à melhoria das condições de vida da população brasileira.

O presente Edital contempla os seguintes temas⁶ nos quais os projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico deverão ser enquadrados:

TEMA	DESCRIÇÃO	LINHA TEMÁTICA
Qualificação da Atenção à Saúde – Qualisus	Pesquisas que tenham por objetivo melhorar a qualidade de atenção à saúde realizada pelo SUS, levando a uma maior resolutividade, satisfação do usuário e legitimação da política de saúde.	Ações transversais a todas as políticas e níveis de atenção à saúde (atenção básica e hospitalar).
Saúde Bucal	Pesquisas sobre cobertura populacional e capacidade assistencial de saúde bucal.	Cobertura populacional e capacidade assistencial em saúde bucal.
Saúde Mental	Pesquisas sobre atenção aos portadores de transtornos mentais.	Rede de atenção e modelos de atendimento aos portadores de transtornos mentais.
Saúde da Mulher	Pesquisas sobre a organização de atenção à saúde da mulher no SUS, visando a reduzir a morbi-mortalidade feminina e promover a melhoria das condições de vida das mulheres.	Qualificação da atenção à saúde da mulher e redução da morbi-mortalidade feminina.
Controle de Doenças Infecciosas e Não-Infecciosas	Pesquisas sobre a distribuição e medidas para reduzir a morbi-mortalidade por doenças infecciosas e não-infecciosas.	Cadeia de transmissão, perfil e programas de controle das doenças infecciosas; determinantes, perfil e programas de controle das doenças não-infecciosas.
Saúde Indígena	Pesquisas sobre atenção à saúde dos povos indígenas, considerando o respeito às especificidades etnoculturais e geográficas e a necessidade de atuação intersetorial.	Oferta de serviços de saúde e problemas prioritários em comunidades indígenas.
Produção, Qualidade e Acesso a Insumos Estratégicos	Pesquisas sobre produção, qualidade e acesso de medicamentos, hemoderivados, imunobiológicos e outros.	Regulação da produção, qualidade e ampliação do acesso aos fármacos, hemoderivados, imunobiológicos e outros.
Gestão Descentralizada do Sus	Pesquisas sobre o processo de gestão do SUS nas esferas estadual e municipal e a efetivação da regionalização como estratégia de racionalização do Sistema.	Articulação e integração da gestão do SUS e qualificação do SUS.

⁶ Os temas e linhas temáticas citados na tabela acima correspondem, tão somente, a exemplos de prioridades de pesquisa em saúde que podem ser adotadas pelas SES e FAPs na elaboração de seus respectivos editais de pesquisa. Cabe reiterar que os temas que compõem os editais devem resultar de um amplo processo de debate nos estados, que deve contar com a participação das várias áreas técnicas das secretarias estaduais de saúde.

1.4. Cronograma de Execução

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital no Diário Oficial do Estado	
Submissão de propostas	
Julgamento dos projetos	Até
Divulgação dos resultados	Até
Outorga	

1.5. Público-Alvo

Instituições Apoiadas:

Universidades, institutos, centros, fundações de pesquisa e desenvolvimento e demais órgãos da administração pública direta, autárquica ou fundacional; empresas públicas ou sociedades de economia mista, de qualquer esfera do governo, e organizações privadas sediadas no estado do [REDACTED] doravante denominadas instituição de execução do projeto. Serão preferencialmente apoiadas as propostas que envolverem parcerias interinstitucionais, integrando ações do poder público, do setor produtivo e da sociedade civil.

Pesquisadores Apoiados:

O coordenador e coordenador substituto do projeto deverão ser pesquisadores com titulação mínima de doutor e com vínculo funcional/empregatício com universidades, institutos, centros, fundações de pesquisa e desenvolvimento e demais órgãos da administração pública direta, autárquica ou fundacional; empresas públicas ou sociedades de economia mista, de qualquer esfera do governo, e organizações privadas sem fins lucrativos. Serão preferencialmente apoiadas as propostas que envolverem parcerias interinstitucionais, integrando ações do poder público, do setor produtivo e da sociedade civil.

1.6. Recursos Financeiros

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ _____ (_____), oriundos do:

- Decit/SCTIE/MS: R\$ _____ (_____) a serem repassados ao CNPq, conforme Portaria nº 152, de 16 de julho de 2004.
- FAP: R\$ _____ (_____), provenientes do Tesouro do estado do _____.

1.7. Itens Financiáveis

1.7.1. Serão financiados itens referentes à capital e custeio, compreendendo:

a) Custeio:

- material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, e softwares;
- passagens e diárias;
- serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, **de caráter eventual**;
- despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.

b) Capital:

- equipamentos;
- material permanente;
- material bibliográfico;

1.7.2. Não são permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, assim como despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, reprografia e similares, correio e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução da pesquisa e das colaboradoras.

1.7.3. É vedado o pagamento a qualquer título, a servidor da administração pública, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

1.7.4. É vedado o pagamento, a qualquer título, para formação de recursos humanos;

1.7.5. Não são permitidas despesas com obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação.

1.7.4. As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição proponente a título de contrapartida.

1.7.5. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do CNPq disponíveis no endereço www.cnpq.br/prestacaocontas

1.7.6. Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 15% (quinze por cento) do montante previsto para gastos com importação, indicando a taxa de conversão utilizada para cálculo.

1.8. Prazos de Execução das Pesquisas

As pesquisas a serem apoiadas pelo presente Edital poderão ter seu prazo de execução estabelecido em até 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da primeira liberação de recursos.

2. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

As características obrigatórias indicadas a seguir são válidas para o presente Edital. O atendimento às mesmas é considerado im-

prescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em não enquadramento da proposta.

2.1. Quanto ao Proponente

O Coordenador do projeto deve atender aos itens abaixo relacionados:

- ser pesquisador Doutor atuante na área;
- ter seus dados e de todos os pesquisadores da equipe técnica cadastrados e atualizados no Currículo Lattes, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/curriculo/>;
- possuir vínculo funcional/empregatício com universidades, institutos, centros, fundações de pesquisa e desenvolvimento e demais órgãos da administração pública direta, autárquica ou fundacional; empresas públicas ou sociedades de economia mista, de qualquer esfera do governo, e organizações privadas, sediadas no próprio estado.

2.1.1. Somente deverão ser incluídos em um projeto, pesquisadores técnicos e instituições colaboradoras que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto.

2.1.2. O mesmo Coordenador não pode coordenar mais de uma proposta para este Edital.

2.2. Quanto à Proposta

A proposta deve ser elaborada segundo roteiro contendo as informações descritas a seguir:

- título do projeto;
- dados da entidade proponente;
- instituição signatária;

- dados do coordenador – endereço, endereço eletrônico e telefone de contato;
- especificação das instituições, pesquisadores e empresas (quando for o caso) envolvidas e das respectivas atividades a serem desempenhadas por cada uma delas, bem como do tempo de dedicação ao projeto;
- identificação da equipe técnica e descrição de suas qualificações;
- identificação do tema e linha temática;
- resumo do projeto e palavras-chave;
- introdução;
- justificativa(s) para realização do projeto e sua aplicabilidade para o SUS;
- objetivo(s) geral(is) e específico(s);
- metodologia e cronograma de execução das atividades previstas para o desenvolvimento da pesquisa;
- resultados, produtos, avanços e aplicações esperadas;
- orçamento detalhado da proposta, com a discriminação dos gastos de custeio e capital, este último quando pertinente e devidamente justificado;
- existência de financiamento de outras fontes;
- referências bibliográficas mais relevantes;
- especificação dos indicadores de avaliação do andamento do projeto de pesquisa;
- existência de interesse e participação do setor produtivo de modo a assegurar efetiva transferência tecnológica, se for o caso;
- termo de compromisso da empresa, quanto a sua participação e interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida, que deve ser mantido sob a guarda do Coordenador do projeto;

- termo de compromisso de participação de cada pesquisador envolvido no projeto de pesquisa e/ou desenvolvimento proposto, atestando conhecimento das atividades atribuídas no projeto, que deve ser mantido sob a guarda do Coordenador do projeto.

2.3. Quanto ao orçamento:

- detalhamento e **justificativa** dos recursos solicitados em cronograma físico-financeiro, encadeado por fases que retratem o projeto como um todo (cronograma de desembolso);
- informação acerca da contrapartida da instituição executora e das colaboradoras;
- informação se há solicitação em curso, de financiamento para o projeto, em outras agências nacionais ou internacionais;
- observância aos itens financiáveis e não-financiáveis (item 1.7. do edital)

2.4. Quanto aos aspectos éticos:

- os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), conforme os termos da Portaria 196/96, do Conselho Nacional de Saúde;
- conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança.

3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projetos de pesquisa, utilizando-se para tanto o aplicativo Formulário de Apresentação de Projetos de Pesquisas, contido no Sistema Informatizado do PPSUS, disponível na Internet, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saude.gov.br/sctie/decit>, observando-se rigorosamente as correspondentes instruções de preenchimento nele contidas. O formulário compreende os seguintes campos de preenchimento obrigatório: dados cadastrais, título, objetivo, resumo, justificativa, metodologia, resultados esperados e orçamento. O preenchimento incompleto do formulário desqualifica o projeto.

3.2. As propostas devem ser encaminhadas, exclusivamente via Internet, até a data limite de submissão das propostas indicada no item 1.4 deste Edital, ou seja, dia ___/___/___ às 18:00h (dezoito) horas, horário de Brasília.

3.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio. Após o prazo final para recebimento das propostas, nenhuma proposta nova será recebida. Será aceita uma única proposta por Coordenador.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas em atendimento a este Edital será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

- análise preliminar pela instância responsável na **nome da FAP** quanto ao enquadramento das propostas às condições e exigências do presente Edital;
- avaliação do mérito das propostas por consultoria ad hoc;
- análise por Comissão de Especialistas; e

- aprovação final pelo Comitê Gestor, constituído, de forma paritária, por representantes do Departamento de Ciência e Tecnologia do Ministério da Saúde, do CNPq, da **nome da FAP** e da **nome da SES**.

4.1. Etapa I: Análise do enquadramento das propostas pela nome da FAP

Esta etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada pela instância responsável na **nome da FAP**, quanto a sua adequação ao presente Edital, caracterizando a demanda qualificada, em atendimento às características obrigatórias (vide item 2) e demais exigências deste Edital.

A etapa de enquadramento das propostas envolve três momentos distintos:

- revisão documental do material disponibilizado pelo Coordenador do projeto de pesquisa, em cumprimento às exigências contidas no item 2 do presente Edital.
- verificação do completo preenchimento do formulário de apresentação de projetos, contido no Sistema Informatizado do PPSUS. A submissão de projetos será realizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico do Sistema Informatizado do PPSUS.
- adequação do projeto às linhas temáticas do Edital. A verificação do enquadramento do projeto às linhas temáticas do Edital é essencial para que, de fato, as pesquisas financiadas contemplem os temas prioritários de pesquisa definidos pela **nome da SES** e **nome da FAP** no Edital. Essa etapa é fundamental para o bom desenvolvimento da fase subsequente do processo de operacionalização do Programa, referente à distribuição dos projetos para os pareceristas *ad hoc*, uma vez que o enquadramento incorreto dos projetos implicará na distribuição e conseqüente avaliação inadequada pelos consultores *ad hoc*.

4.2. Etapa II: Análise por Consultores *ad hoc*

Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada quanto ao mérito técnico-científico de cada projeto, a ser realizada por especialistas que se manifestarão considerando os seguintes requisitos e critérios:

Análise do Projeto

- Identificação com um dos temas/linhas de apoio do Edital nº XXX/2006, disponível no endereço eletrônico: <http://www.fapdoestado.estado.br>;
- Como se evidencia a atuação do proponente na área do Edital;
- A proposta caracteriza-se como projeto de pesquisa?

Avaliação de Mérito

- Coerência entre objetivos e metodologia;
- Caráter do projeto quanto aos resultados esperados e benefícios potenciais para a área em estudo e/ou setores de aplicação;
- Poder de generalização.

Avaliação Gerencial e Financeira

- Factibilidade das etapas de trabalho demonstradas no cronograma: compatibilidade entre metodologia, atividade e prazo de execução;
- Coerência da previsão orçamentária com os objetivos, atividades e resultados propostos

Avaliação de Relevância

- Avalie a relevância da proposta quanto aos avanços:

- Contribuição da pesquisa para a universalidade, integralidade, equidade, autonomia, direito à informação, controle social, descentralização, hierarquização e resolutividade do sistema único de saúde;
- Viabilidade de aplicação dos resultados ou da absorção de novas tecnologias
- Possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base de análise a metodologia apresentada na pesquisa.

Resultado da Avaliação

- Resultado global da avaliação (proponente, equipe, projeto e orçamento);
- Detalhe os pontos relevantes que o(a) levaram a avaliar positiva ou negativamente as questões acima, estando a critério da FAP enviá-los ao proponente INTEGRAL ou parcialmente.

4.2.1. Os consultores *ad hoc* devem apresentar as seguintes qualificações mínimas: título de Doutor há pelo menos dois anos, publicação freqüente, coerência da sua área de investigação com a linha temática do projeto que irá avaliar e estar vinculado a uma instituição fixada em um estado, distinto daquele que abriga a instituição proponente do projeto.

4.2.2. Cada proposta deverá ser distribuída a dois consultores *ad hoc*. O processo de distribuição será supervisionado por um profissional qualificado, vinculado à própria **nome da FAP** ou por ela indicado.

4.2.3. A busca de consultores *ad hoc* será feita na Plataforma Lattes, considerando-se a especificidade de cada projeto.

4.2.4. Após a identificação dos consultores *ad hoc*, a **nome da FAP** lhes enviará um convite solicitando seu aceite como pareceristas. Havendo a concordância por parte do consultor, a **nome da FAP** lhes remeterá um documento contendo instruções para acesso ao Sistema Informatizado do PPSUS. Caso contrário, o projeto deverá ser redistribuído imediatamente a um novo consultor *ad hoc*.

4.2.5. O parecer do consultor *ad hoc* será emitido por meio de formulário eletrônico disponibilizado no Sistema Informatizado PPSUS. A **nome da FAP** concederá um prazo de 15 a 20 dias para que seja procedida a emissão do parecer pelo consultor *ad hoc*. A **nome da FAP** efetuará o monitoramento constante para garantir os prazos estabelecidos.

4.2.6. A **nome da FAP** emitirá ao consultor certificado de participação no PPSUS, na condição de parecerista *ad hoc*.

4.3. Etapa III: Análise por Comissão de Especialistas

Após a etapa de análise de mérito, os projetos serão apreciados conjuntamente, com relação ao mérito e relevância sócio-sanitária, por uma Comissão de Especialistas composta por pesquisadores doutores com qualificação nas respectivas linhas temáticas constantes neste Edital. Essa avaliação objetiva subsidiar o Comitê Gestor (CG) quanto ao conjunto dos projetos apresentados em cada linha temática, numa perspectiva de análise comparativa e de recomendação.

4.3.1. A Comissão de Especialistas procederá à análise de todas as propostas em uma mesma reunião, na qual os projetos serão examinados coletivamente, para posterior emissão de parecer de recomendação

4.3.2. O número de pesquisadores que comporão a Comissão de Especialistas é variável dependente dos temas e quantitativo dos projetos de pesquisa apresentados, de forma que se disponha, preferencialmente, de um especialista para cada tema que figura entre os projetos aprovados.

4.3.3. Ao final do processo de análise, a Comissão de Especialistas deverá estabelecer o ranqueamento das propostas, em escala decrescente de prioridade.

4.3.4. O formulário para avaliação dos projetos pela Comissão de Especialistas disporá dos mesmos parâmetros do instrumento definido pelo decit e pelo CNPq, a fim de se obter uma padronização do processo avaliativo.

4.4. Etapa IV: Aprovação Final pelo Comitê Gestor (CG)

O Comitê Gestor (CG) é composto, paritariamente, por representantes do Decit/MS, do CNPq, da **nome da FAP** e da **nome da SES** e representa a instância final de deliberação sobre os projetos aprovados, observados os limites orçamentários neste Edital. O objetivo precípua da reunião do CG é a análise de relevância sócio-sanitária e orçamentária dos projetos.

4.4.1. A relevância sócio-sanitária será analisada de acordo com as prioridades locais de pesquisa em saúde, considerando-se aquelas que melhor atendam aos seguintes critérios:

- impacto positivo nas condições de saúde da população;
- consonância com a situação de morbi-mortalidade relacionada ao agravo a ser pesquisado;
- respondam as lacunas de conhecimento sobre o tema no estado;
- consonância com a política nacional e estadual de saúde;
- consonância com a agenda estadual de prioridades de pesquisa em saúde;
- coerência com as demandas específicas da SES.

4.4.2. Para a análise orçamentária deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- conhecimento da infra-estrutura das instituições proponentes pelos representantes estaduais no Comitê;
- coerência com os itens financiáveis e não-financiáveis definidos no Edital;

- conhecimento de outras fontes de financiamento para determinado projeto pelos representantes estaduais no Comitê;
- coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;
- pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades para desenvolvimento do projeto;
- pertinência das despesas de capital e custeio com os percentuais definidos no Edital.

4.4.3. Ao Decit é reservado o direito de decisão em caso de empate e outras situações não previstas nas reuniões do CG.

4.4.4. Será utilizado um formulário padrão para registrar o parecer do Comitê de acordo com a pontuação alcançada dentro dos critérios estabelecidos. O Comitê poderá recomendar adequações no orçamento e cronograma propostos.

4.4.5. Concluídos os trabalhos de julgamento, será elaborada uma Ata da Reunião do Comitê, contendo a relação dos projetos aprovados e dos não aprovados.

4.4.6. Caso algum dos membros do Comitê faça parte da equipe de uma das propostas, o mesmo deverá se ausentar no momento do julgamento do projeto.

5. RESULTADO DO JULGAMENTO

5.1 – A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada pela **nome da FAP**, no seguinte endereço eletrônico **endereço eletrônico da FAP**, bem como por intermédio de publicação no **nome da Publicação, se for o caso**.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, a **nome da FAP** aceitará recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado do julgamento. O recurso deverá ser dirigido à **Diretoria Executiva da nome da FAP**, a qual proferirá sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, ouvido o Decit e o CNPq.

7. DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

7.1. Os projetos aprovados serão contratados em nome do Coordenador, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição de execução do projeto), ou da instituição de execução do projeto mediante assinatura de Termo de Concessão, onde as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

a) Coordenador do Projeto:

- responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a **nome da FAP**, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- fornecer as informações solicitadas pela FAP para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado.

b) Instituição de Execução do Projeto:

- fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

c) Nome da FAP:

- liberação dos recursos dos projetos aprovados aos respectivos coordenadores, no prazo máximo de 30 dias após a publicação do resultado do processo de julgamento;

7.2. Os documentos aprobatórios do Comitê de Ética e/ou da Comissão de Biossegurança, quando pertinentes, deverão ser enviados à **nome da FAP** pelo Coordenador da **proposta aprovada**, como precondição para concessão do auxílio.

7.3. A existência de alguma inadimplência do proponente/coordenador com a Administração Pública Federal ou Estadual, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria da **nome da FAP**, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9. PUBLICAÇÕES

9.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalhos de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, **obrigatoriamente**, o apoio da **nome da FAP**, do Ministério da Saúde e do CNPq.

9.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como, aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República – IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

10. AVALIAÇÃO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Ao final da vigência, o proponente deve apresentar, em conformidade com o Termo de Concessão e demais normas da **nome da FAP** e do CNPq:

- prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas;
- relatório técnico final.

10.2. O projeto deve ser acompanhado até o final de sua vigência, por meio de:

- análise dos relatórios técnicos parciais e finais de execução do projeto;
- visitas *in loco* com a participação de técnicos e/ou consultores do Comitê Gestor;
- apresentação, pelo Coordenador, de relatório técnico final, circunstanciado, apresentando os resultados, conclusões e produtos obtidos, devendo ser encaminhado à **nome da FAP**, até 60 dias após o prazo de encerramento do projeto;
- apresentação, pelo Coordenador, de publicações de artigos em revistas ou anais de congressos nacionais ou estrangeiros, ou ainda, artigos submetidos à revista e que se encontram no prelo;
- organização de Seminário para Acompanhamento das Pesquisas apoiadas pelo estado de **nome do estado**, realizando-se um no primeiro ano e outro no segundo ano de execução da pesquisa. Estes seminários deverão ser organizados pela **nome da FAP**, junto com a **nome da SES**, com apoio do Decit/MS e do CNPq.

10.3. O proponente terá o prazo de _____ (____) meses para enviar cópia da publicação à **nome da FAP** ou carta de aceite do manuscrito assinada pelo Editor Chefe do periódico.

10.4. O Comitê Gestor reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais que julgar pertinentes.

11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da **nome da FAP**, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Deverá ser comunicada à **nome da FAP**, pelo Coordenador do projeto, qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa.

14.2. Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-á de acordo com o estabelecido na Portaria 152 do Ministério da Saúde, de 16 de julho de 2004.

14.3. As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados e disponibilizadas na base de dados do Ministério da Saúde, do CNPq e da **nome da FAP** serão de domínio público.

14.4. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela normativa interna do CNPq.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser sanadas no seguinte endereço eletrônico: **endereço, telefone, horário, página eletrônica da FAP**

16. CLÁUSULA DE RESERVA

A **nome da FAP** reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Cidade, data

ANEXO II

PROPOSTA PARA O ACOMPANHAMENTO DE PESQUISAS NO PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS

1. ACOMPANHAMENTO DAS PESQUISAS APOIADAS

As ações de fomento a pesquisa e desenvolvimento tecnológico do Departamento de Ciência e Tecnologia do Ministério da Saúde – Decit/MS – têm como objetivo primordial financiar pesquisas em temas prioritários de saúde, capazes de dar resposta aos principais problemas de saúde da população, que necessitam do conhecimento científico para sua resolução.

Na perspectiva de analisar a abrangência e resolutividade dessas ações de fomento, bem como a utilização/incorporação dos resultados/produtos das pesquisas financiadas no Sistema Único de Saúde – SUS, torna-se fundamental a implantação de adequado processo de acompanhamento e avaliação – A&A. O processo de monitoramento e acompanhamento do financiamento de pesquisas tem sido considerado fundamental para estabelecer articulações entre a produção de pesquisa e sua utilização (Pellegrine, 2000)⁷.

Além disso, as atividades de A&A são fundamentais para avaliação das estratégias de fomento adotadas, a fim de permitir que sejam feitas correções de rumos e de promover a transparência e a eficácia do sistema de gestão de fomento a pesquisa do PPSUS.

⁷ PELLEGRINI FILHO, A. **Ciência en pro de la salud**: Notas sobre la organización de la actividad científica para el desarrollo de la salud em América Latina y el Caribe. Washington: OPAS, 2000.

O acompanhamento e avaliação dos projetos financiados deve compreender um conjunto de atividades com o objetivo de comparar os resultados efetivamente alcançados com os objetivos originalmente propostos e analisar os impactos sócio-sanitários, sociais e econômicos resultantes das pesquisas.

O presente documento sistematiza o processo de A&A das pesquisas financiadas pelo Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde, apontando mecanismos de acompanhamento e indicadores de avaliação das pesquisas.

2. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS PESQUISAS

As fundações de amparo à pesquisa dos estados utilizam mecanismos e instrumentos distintos de A&A de pesquisas. As estratégias de acompanhamento mais comumente utilizadas pelas FAPs são: apresentação de relatórios parciais e final e realização de seminários para apresentação dos resultados das pesquisas. Algumas delas também realizam visitas ao local de desenvolvimento das pesquisas e outras instituem comissões de avaliação com o objetivo de aprimorar os critérios avaliativos, verificar o andamento das pesquisas e emitir pareceres à FAP.

Para monitoramento das pesquisas financiadas por meio do PPSUS definiu-se uma padronização mínima das atividades de A&A, visando assegurar um processo homogêneo de acompanhamento e promover a socialização dos resultados/produtos alcançados, bem como sua incorporação nas estratégias de intervenção nos problemas de saúde. Serão utilizados dois mecanismos para A&A das pesquisas financiadas por meio do PPSUS: emissão de relatórios técnico-científicos (parcial e final) e de execução financeira e realização de seminários de acompanhamento.

Os relatórios técnico-científicos e de execução financeira deverão ser encaminhados pelas FAPs aos coordenadores das pesquisas, em formulários-padrão, próprio de cada fundação. Os relatórios serão analisados pelas áreas técnicas da FAP, SES, CNPq e Decit.

O formulário utilizado pela FAP para confecção do relatório técnico-científico deverá dispor de campos específicos que possibilitem aos coordenadores das pesquisas apontar as dificuldades e facilidades, o grau de desenvolvimento dos trabalhos em relação aos objetivos e metas originalmente propostos, os fatores que possam ter contribuído ou dificultado o bom andamento das pesquisas, a produção científica, dentre outros aspectos.

Além desses formulários para confecção dos relatórios técnico-científicos e de execução financeira, será encaminhado aos coordenadores das pesquisas, um outro formulário específico, elaborado pelo Decit e CNPq, denominado *Formulário para Acompanhamento das Pesquisas do PPSUS*. Esse formulário será fornecido aos coordenadores das pesquisas pelo Decit e CNPq durante a outorga dos projetos de pesquisa, ou imediatamente após sua realização.

No formulário do PPSUS deverão ser apontados os resultados/ produtos parciais e finais a serem alcançados, as atividades a serem realizadas, os indicadores de acompanhamento e os meios de verificação desses resultados. Esse material será analisado pelas áreas técnicas da FAP, SES, CNPq e Decit e servirá de subsídio para as discussões nos seminários de acompanhamento.

Os estados participantes do PPSUS deverão organizar seus respectivos seminários de acompanhamento. No decorrer do período de execução das pesquisas⁸ deverão ser realizados dois seminários de acompanhamento por estado, um no primeiro ano, para apresentação dos resultados parciais, e outro no segundo ano, para apresentação dos resultados/produtos finais.

A organização do seminário ficará sob a responsabilidade conjunta da FAP e da SES e contará com o apoio do Decit e do CNPq. O papel a ser desempenhado pela FAP e SES na condução, mobilização e divulgação do seminário junto às instituições de pesquisa, de ensino e aos órgãos gestores do sistema local de saúde (estadual e municipal) é fundamental para que essa estratégia alcance os resultados esperados.

⁸ A grande maioria das pesquisas financiadas pelo PPSUS tem período de execução previsto para 24 meses.

O primeiro e segundo seminários deverão ser realizados, respectivamente, no primeiro e no segundo ano de execução do projeto, a contar da data de liberação do recurso (outorga), e logo após o término da pesquisa.

Os seminários contarão com a participação de representantes das FAPs, da SES, do Decit e do CNPq, além dos seguintes atores: grupos de pesquisas, representantes de instituições de pesquisa em saúde e de instituições de ensino superior do estado; pesquisadores de outros estados participantes do PPSUS; representantes das diversas áreas técnicas das secretarias municipais e estaduais de saúde; e representantes de entidades de classes e organizações sociais.

Os seminários têm por objetivo: apresentar os resultados/produutos (parciais e finais) alcançados para verificação da sua compatibilidade com os objetivos originalmente propostos, bem como constatação do cumprimento do cronograma de execução; promover o debate em torno dos principais problemas de saúde da população do estado; e promover a aproximação entre os grupos de pesquisas envolvidos no Programa e as áreas técnicas da SES, visando favorecer a apropriação dos resultados/produutos pelos serviços e obter respostas as necessidades do sistema local de saúde.

As apresentações dos coordenadores das pesquisas nos seminários deverão estar organizadas em blocos temáticos, de forma a permitir que se reúna em um mesmo bloco de apresentações os trabalhos de mesmo tema/área de conhecimento. Após o final das apresentações de cada bloco, será realizado o debate para discussão dos projetos apresentados.

De modo a uniformizar as informações a serem disponibilizadas, essas apresentações devem abordar as seguintes questões: relevância do tema, objetivos, metodologia adotada, atividades realizadas, principais conclusões e resultados/produutos alcançados, tais como: artigos completos, teses, dissertações e livros publicados e produção técnica, incluindo softwares, produtos e processos tecnológicos, com ou sem patente/registro/catálogo.

As FAPs e SES deverão se responsabilizar pela ampla divulgação do 2º seminário (após o término das pesquisas) nos meios de comunicação locais, assim como pela publicação dos resumos de todas as pesquisas concluídas, para distribuição junto aos serviços de saúde e instâncias de ensino e de pesquisa do estado, além de sua disponibilização na Biblioteca Virtual em Saúde.

3. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DAS PESQUISAS

Como parte da avaliação do Programa Pesquisa para o SUS, propõe-se a utilização de alguns indicadores para monitoramento da execução das pesquisas e da avaliação e promoção do uso de resultados (Quadros 1 e 2). Esses indicadores foram extraídos do trabalho de Elias (2003)⁹, a qual propõe um elenco de indicadores para monitoramento do fomento à pesquisa em saúde, segundo os componentes do processo de fomento: indução; análise e seleção de projetos; contratação e financiamento; monitoramento da execução; e avaliação e promoção do uso de resultados.

Quadro 1

Indicadores de Acompanhamento da Execução das Pesquisas

Indicador	Método de cálculo
Identificação dos produtos obtidos	Descrição dos produtos obtidos
Proporção de produtos obtidos	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de produtos obtidos} \times 100}{\text{Total de produtos esperados}}$
Externalidades com a execução da pesquisa ou projeto de desenvolvimento tecnológico	Nº de profissionais capacitados com a execução da pesquisa ou projeto de desenvolvimento tecnológico

Fonte: Elias, 2003

⁹ ELIAS, Flávia T. Silva. **Proposta de Sistema de Informação para Monitoramento de Pesquisas no Ministério da Saúde** – Salvador, 1993. (Dissertação de Mestrado – Universidade Federal da Bahia).

Quadro 2

Indicadores de Avaliação do Programa e Promoção do Uso de Resultados

Indicador	Método de cálculo
Identificação dos resultados e recomendações	Nº de pesquisas ou projetos de desenvolvimento <u>tecnológico com resultados e recomendações</u> X 100 Total de pesquisas ou projetos de desenvolvimento tecnológico
Proporção de pesquisas ou projetos de desenvolvimento tecnológico com resultados e recomendações claramente definidos	Nº de pesquisas ou projetos de desenvolvimento tecnológico com resultados e recomendações <u>claramente definidos</u> ⁽¹⁾ X 100 Total de pesquisas ou projetos de desenvolvimento tecnológico com resultados e recomendações
Proporção de pesquisas cujos objetivos e produtos estão relacionados com as prioridades da Agenda Nacional de Saúde	Nº de pesquisas contratadas correlacionadas com a Agenda <u>Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde</u> X 100 Nº total de pesquisas contratadas
Produção de produtos com registro de patentes	Nº de produtos considerados <u>aptos para patentes</u> X 100 Total encaminhado para patenteamento
Tipo de produção resultante da pesquisa ou projeto de desenvolvimento tecnológico financiado	<u>Descrição do número de produção segundo tipo</u> ⁽²⁾ X 100 Total de produtos resultantes de pesquisas ou projetos de desenvolvimento tecnológico financiados

⁽¹⁾ Classificado a partir da análise do setor demandante: 1- sim e 2- não (Elias, 2003).

⁽²⁾ Tipos de produção conforme classificação do CNPq: artigos publicados em periódicos de circulação nacional, artigos publicados em periódicos de circulação internacional, trabalhos em anais de congressos, capítulos de livro, teses, dissertações.

O resultado desses indicadores deverão ser analisados e consolidados pela FAP e SES para posterior encaminhamento ao Decit e ao CNPq, após a conclusão de todas as pesquisas financiadas, para publicação.

A definição de linhas de pesquisa a serem financiadas foi orientada em prioridades de saúde, definidas a partir das agendas nacional e estaduais de saúde. Além disso, a participação de representantes dos sistemas estaduais de saúde e de C&T no processo decisório sobre o financiamento assegura a seleção de pesquisas potencialmente capazes de intervir sobre problemas locais.

O monitoramento proposto atende à necessidade de incorporação dos resultados pelos serviços de saúde e divulgação das pesquisas junto ao público em geral. A avaliação por meio de indicadores permite conhecer o impacto dessa ação, bem como comparar os diferentes desempenhos dos estados participantes no processo, fornecendo subsídios para futuras intervenções.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE PROJETOS

Parecer Consultor *ad hoc*

Solicitante	Processo Número
Instituição Executora	
Instituição Parceira	
Título do Projeto	

Análise do Projeto

Identificação com um dos temas/linhas de apoio do **Edital nº XXX/2006**, disponível no endereço eletrônico:

<http://www.fapdoestado.estado.br>

- Enquadra-se em pelo menos um dos temas/linhas de apoio
 A proposta não se enquadra em nenhum dos temas/linhas de apoio

Como se evidencia a atuação do proponente na área do Edital?

Obs.: Mais de um item pode ser escolhido, exceto no caso da opção “Não atua na área do Edital”.

- Publicação (artigos, livros e capítulos)
 Formação de recursos humanos
 Atividade em serviços de saúde
 Trabalhos técnicos
 Outras - Esclarecer _____
 Não atua na área do Edital.

A proposta caracteriza-se como projeto de pesquisa?

- Sim
 Não – **Esclarecer**

Esclarecimento:

AVALIAÇÃO DE MÉRITO

Coerência entre objetivos e metodologia:

- Excelente
- Boa
- Média
- Fraca

Comentários (caso necessário):

Caráter do projeto quanto aos resultados esperados e benefícios potenciais para a área em estudo e/ou setores de aplicação:

- Inovador / novo conceito
- Incremental (novas informações)
- Confirmatório

Poder de generalização:

- Excelente
- Bom
- Médio
- Fraco

Comentários (caso necessário):

AVALIAÇÃO GERENCIAL E FINANCEIRA

Factibilidade das etapas de trabalho demonstradas no cronograma: compatibilidade entre metodologia, atividade e prazo de execução:

- Alta
- Média
- Baixa

Comentários (caso necessário):

Coerência da previsão orçamentária com os objetivos, atividades e resultados propostos:

- Alta
- Média
- Baixa

Comentários (caso necessário):

AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

Avalie a relevância da proposta quanto aos avanços:			
Científico	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Não se aplica
Tecnológico	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Não se aplica
Inovação	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Não se aplica
Contribuição da pesquisa para a universalidade, integralidade, equidade, autonomia, direito à informação, controle social, descentralização, hierarquização e resolutividade do sistema único de saúde:			
	<input type="checkbox"/> Alta		<input type="checkbox"/> Baixa
	<input type="checkbox"/> Média		<input type="checkbox"/> Não se aplica
Viabilidade de aplicação dos resultados ou da absorção de novas tecnologias:			
	<input type="checkbox"/> Alta		<input type="checkbox"/> Baixa
	<input type="checkbox"/> Média		<input type="checkbox"/> Não se aplica
Possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base de análise a metodologia apresentada na pesquisa:			
	<input type="checkbox"/> Alta		<input type="checkbox"/> Baixa
	<input type="checkbox"/> Média		<input type="checkbox"/> Não se aplica

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Resultado global da avaliação (proponente, equipe, projeto e orçamento):	
<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Médio
<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Fraco
Detalhe os pontos relevantes que o(a) levaram a avaliar positiva ou negativamente as questões acima, estando a critério da FAP enviá-los ao proponente INTEGRAL ou parcialmente.	
Nome:	
Instituição:	
Data:	

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROJETO

(Obs.: campos de preenchimento prévio marcados em vermelho)

Solicitante	Processo Número	
Instituição Executora		
Título do Projeto		
Linha Temática:		
Critérios de Avaliação	Ad Hoc 1	Ad Hoc 2
MÉRITO		
Coerência entre objetivos e metodologia:		
Caráter do projeto quanto aos resultados esperados e benefícios potenciais para a área em estudo e/ou setores de aplicação		
Poder de generalização:		
AVALIAÇÃO GERENCIAL E FINANCEIRA		
Factibilidade das etapas de trabalho demonstradas no cronograma: compatibilidade entre metodologia, atividade e prazo de execução:		
Coerência da previsão orçamentária com os objetivos, atividades e resultados propostos:		
RELEVÂNCIA		
Relevância da proposta quanto aos avanços científicos:		
Relevância da proposta quanto aos avanços tecnológicos:		
Relevância da proposta quanto aos avanços de inovação:		
Contribuição da pesquisa para a universalidade, integralidade, equidade, autonomia, direito à informação, controle social, descentralização, hierarquização e resolutividade do sistema único de saúde:		
Viabilidade de aplicação dos resultados ou da absorção de novas tecnologias:		
Possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base de análise a metodologia apresentada na pesquisa:		
RESULTADO DA AVALIAÇÃO		
Resultado global da avaliação (proponente, equipe, projeto e orçamento):		

Principais aspectos positivos do projeto:

- 1- _____
2- _____
3- _____

Principais aspectos negativos do projeto:

- 1- _____
2- _____
3- _____

Recomendação da Comissão de Especialistas

Resultado do Julgamento:

- () Recomendação, sem alterações orçamentárias
() Recomendação, com alterações orçamentárias
() Não recomendação

Prioridade: _____

Recomendação de alteração no orçamento proposto

Item orçamentário (indicar apenas os itens com sugestões de alteração)	Valores (R\$)	
	Solicitado	Recomendado

Parecer Final (preenchimento obrigatório)

JUSTIFICATIVA:

Membros da Comissão	Instituição	Assinatura

Cidade (UF), _____ de _____ de _____.



(Impressão, acabamento e expedição)
SIG Qd. 8, Lt. 2268 - CEP70610-480 - Brasília-DF
Tels.: (61) 3344-2112 / Fax: (61) 3344-2077
E-mail: ideal@idealgrafica.com.br
Brasília-DF, 2006

